

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANA

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 1856 EM 20/11/96

FUNÇÃO NÁRIO

DECRETO Nº 407/96

MILTON APARECIDO MARTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ESPECIAL AO DISPOSTO NA LEI MUNIICIPAL Nº 646/96.

DECRETA:

ART. 1º-fica aberto na contabilidade municipal, um credito adicional suplementar no valor de R\$- 1.822.000,00 (hum milhao, oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

0101.01010012.001	-Manutenção dos serv. relacionados com a função legislativa da camara.	
3.1.1.1.02.00	- Diarias.....	43.000,00
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	7.000,00
0202.03070142.004	-Manut. dos serv. de assessor. jurídico a administração e de cobrança da divida ativa.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	2.000,00
0304.03070212.011	-Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da administração e festiv. do Municipio.	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	50.000,00
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	100.000,00
0304.03070212.012	-Manut. dos serv. de expediente e comunicacao da Prefeitura.	
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	10.000,00
0402.03080302.015	-Manut. dos serv. de pagamento e receb.das rendas Municipais	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	20.000,00
0403.03080322.018	-Manut. dos servicos de contabilidade.	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	30.000,00
0501.08411851.011	-Edificacoes de predios p/ creche e equipamentos.	
4.1.2.0.00.00	- Equip. e material permanente...	5.000,00
0501.08411902.019	-Manut. da rede escolar da Educacao pré-escolar.	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	130.000,00
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	10.000,00
0501.08420202.020	-Manut. serv. de superv. e coordenação da Inspeção Municipi	

Milícia

pal de Ensino.		
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	10.000,00
0501.08421882.021	-Manutencao da Rede Municipal de Ensino.	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	100.000,00
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	50.000,00
0501.08424272.022	-Manutencao do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	150.000,00
0603.10603252.031	-Manut. dos serv. de limpeza publica.	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	200.000,00
0603.10603282.033	-Manut. dos serv. de pracas, parques e jardins.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	5.000,00
0604.10583232.034	-Manut. dos serv. de planej.do municipio, atraves do setor - de engenharia e topografia.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	40.000,00
0605.16885342.035	-Manut. dos serv. de conserva-cao e guarda da frota mecanizada da prefeitura.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	200.000,00
0605.16915752.036	-Manut. dos serv. de constru-cao e conservacao de vias.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	50.000,00
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	150.000,00
0701.13764472.037	-Manut. dos servicos de abas tesimento de agua.	
3.1.1.3.00.00	- Obrigacoes patronais.....	10.000,00
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	100.000,00
0801.13754282.038	-Manut. dos serv. de saude c/ assist. medico-hospitalar, - odontologico e laboratorial.	
3.1.1.1.01.00	- Venc. e vantagens fixas.....	200.000,00
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	100.000,00
0802.13754312.040	-Fornec.de medicamentos e exames, sob prescricao medica.	
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	30.000,00
0802.15814932.042	-Manut. dos serv de atendimen to tutelar a crianca e ao adolescente.	
3.1.2.0.00.00	- Material de consumo.....	10.000,00
0904.04181122.049	-Manut. dos serv. de apoio ao setor agropecuario do municipio.	
3.1.3.2.00.00	- Outros serv. e encargos.....	10.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>1.822.000,00</b>

ART. 2ª-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importancia de dotacoes disponiveis, no orcamento vigente, a saber:

0601.10583231.023	-Ampliação e edificacão de próprios municipais.	
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações.....	50.000,00
0604.10573161.029	-Construção de casas populares as familias de baixa renda	
4.1.1.0.00.00	- Obras e instalações.....	322.000,00
0605.16915751.032	-Readequação, pavimentação e recapeam. asphaltico em vias	

*(Handwritten mark)*

	urbanas.	
4.1.1.0.00.00	- Obras e instalações.....	600.000,00
0701.13764471.034	-Ampliação e melhoria no sis tema de abast. de agua.	
4.1.1.0.00.00	- Obras e instalações.....	100.000,00
4.1.2.0.00.00	- Equip.e material permanente..	50.000,00
0701.13764491.035	-Execução do sist. de esgoto sanitário e impl. de lagoas de tratamento.	
4.1.1.0.00.00	- Obras e instalações.....	700.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b><u>1.822.000,00</u></b>

ART. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi. 19 de Novembro de 1.996.

*Milton Martini*  
Milton Martini  
Prefeito